



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL PUBLICATION NO MURAL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Em 11/10/23

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.573/2023 DE 11/10/2023.

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 102/2023 DE 25/09/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÃO DE ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DENTRO DOS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DE MORRINHOS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-----.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É estabelecida gratificação mensal aos servidores ocupantes de função de administrativa e deliberativa dentro dos conselhos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Morrinhos do Sul, nos seguintes valores:

- I - Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00
- II - Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00
- III - Membro Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00
- IV - Membro do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00
- V - Membro do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 750,00

§ 1º - A gratificação de que trata esta lei não se integra ao vencimento básico do servidor, nem será computada para a concessão de outras vantagens.

§ 2º - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste de vencimento decorrente da revisão geral anual.

Art. 2º - Fica vedado o recebimento de mais de uma gratificação ao servidor que ocupar mais de um dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Só fará jus ao recebimento da gratificação prevista no artigo 1º desta Lei o servidor ocupante de cargo titular, cujas certificações estiverem em dia.

Parágrafo Único - O servidor ocupante de cargo de suplente só fará jus ao recebimento em caso de substituição do titular em suas faltas e impedimentos previsto em Lei.

Art. 4º - A despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correram pôr conta das Dotações Orçamentárias Específica;

Parágrafo Único - A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa:

Órgão: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 50

Unidade: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 01

Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS - 2.501

3.1.90.11.00.00.00 08000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$16.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 5º - Os Relatórios de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro sob n. 001/2023, que será parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de outubro de 2023.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei solicita a criação da Gratificação mensal aos servidores ocupantes de funções administrativas e deliberativas dentro dos conselhos do regime próprio de previdência social (RPPS) do município de Morrinhos do Sul. O pagamento destas gratificações tem por finalidade incentivar a participação dos servidores da gerência e fiscalização do RPPS. O custeio da mesma ocorrerá por meio de dotação específica do próprio RPPS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM
Declaração de Despesa e Recursos para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto: 1 2023

Finalidade: CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA O RPPS

Justificativa: Criação da gratificação para os conselheiros do RPPS

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE	1	1.100,00
GESTOR	1	1.100,00
COMITE DE INVESTIMENTO	2	750,00
CONSELHO DELIBERATIVO	5	350,00

ESTIMATIVA DE GASTOS			
Discriminativo	2023	2024	2025
Remuneração	R\$ 16.350,00	R\$ 65.400,00	R\$ 65.400,00
RPPS 14%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 16.350,00	R\$ 65.400,00	R\$ 65.400,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2.501	3.1.90.11.00.00.00	R\$ 16.530,00

OBS:

Morrinhos do Sul, 25 de setembro de 2023


RUBINEIA HENDLER CARLOS
 Responsável Setor Pessoal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto: 1 /2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA							
Recursos	Detalhamento	Órgão	Função	Sub-função	Prog.	Proj/Ativ	Elem. Desp.
800	0111	50.01	9	272	32	2.500	3.1.90.11.00.00.00.00

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA				
Crédito/Redução	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito
Proj./Ativ./Oper.Especial	2.500			
Elemento de Despesa.	3.1.90.11.00.00.00.00			
(+) Dotação Inicial				
(+) Especial	16.350,00			
(+) Suplementar				
(-) Redução				
(=) Dotação Atualizada	16.350,00	-	-	-

IMPACTO ORÇAMENTARIO				
Recursos	Projeto/Atividade	2023	2024	2025
800	Elemento de Despesa	2.500		
(+) Orçamento Total Provável		3.1.90.11.00.00.00.00		
(+) Dotação Orçamentaria Atualizada			65.400,00	65.400,00
(-) Empenhado no Exercício		16.350,00		
(-) Reservado para Empenho		-		
(-) Comprometido Custo Administração		-		
(-) Valor da Operação				
(=) Saldo Livre Resultante		16.350,00	65.400,00	65.400,00
		0,00	0,00	0,00

IMPACTO FINANCEIRO				
Recursos	Projeto/Atividade	2023	2024	2025
800				
(+) Arrecadação Total Projetada				
(+) Superavit Financeiro		3.117.500,00	3.200.000,00	3.300.000,00
(+) Receita Reestimada a Maior			-	-
(-) Reservado para Empenho		-	-	-
(-) Comprometido Custo Administração				
(-) Empenhado no Exercício			1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Valor da Operação		1.923.708,18		
(=) Saldo Livre Resultante		16.350,00	56.856,98	62.760,37
		1.177.441,82	2.143.143,02	2.237.239,63

Morrinhos do Sul, 25 de setembro de 2023



JONAS HIEGER DAITX
 Contador Municipal

[Handwritten mark]